



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2005.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 4º da Lei nº 1.551, de 01/12/2004, que dispõe sobre o COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Icém, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - O artigo 4º da Lei nº 1.551, de 01/12/2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Icém, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4º – “O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será composto por no mínimo 12 (doze) Conselheiros, sendo 2/3(dois terços) de Representantes da Sociedade Civil organizada e 1/3 (um terço) de Representantes do Governo Municipal”.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 29 de junho de 2005.

ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA
Oficial de Gabinete